



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº CM-15/89

LEI MUNICIPAL Nº 1.309, de 25/outubro/89.

**Reajusta a Tabela de Padrões e Venci-
mentos dos Funcionários Municipais 7
do Legislativo Piquetense.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

**Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Pa-
drões determinantes dos Vencimentos dos Funcioná-
rios Municipais do Legislativo Piquetense, conforme discrimi-
nação abaixo:**

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR NCs\$</u>
A	385,00
B	386,50
C	388,50
D	391,00
E	392,50
F	396,50
G	422,50
H	443,50
I	449,00
J	466,50
K	508,50
L	547,00
M	593,50
N	627,50
O	673,00
P	693,00
Q	739,00
R	780,50
S	826,00
T	868,50
U	915,00
V	1.003,50
W	1.040,50
X	1.184,00
Y	1.397,00
Z	1.648,50

**Parágrafo único - O reajuste constante do artigo primeiro des-
ta Lei será extensivo aos funcionários ina-
tivos e pensionistas.**

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações/ próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 1989.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 17 de outubro de 1989.

Jose Carlos de Lima
Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA
1º Secretário

Hugo Ricardo Soares
Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezoito(18) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria